Comare

LEI Nº 2.137 - EM 12 DE NOVEMBRO DE 2020.

ALTERA AS DENOMINAÇÕES DAS RUAS DO LOTEAMENTO SOMBRA DA TARDE, LOTEAMENTO ELDORADO E LOTEAMENTO E LOTEAMENTO VILA RODOVIÁRIA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ – ESTADO DA BAHIA, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam alteradas as denominações das ruas do Loteamento Sombra da Tarde, localizado na Vila Rodoviária, 33 no Jequiezinho Loteamento Eldorado, localizado na Avenida Existente, Jequiezinho e Loteamento Vila Rodoviária, localizado na Vila Rodoviaria, 12, Jequiezinho, conforme segue:

I. Rua "A" , do Loteamento Sombra da Tarde, CEP. 45.207.327, e à Avenida Existente 2, do Loteamento Eldorado CEP. 45.214.999, passam a ser denominada de Avenida Décio Emilio de Castro;

II. Rua "B" do Loteamento Sombra da Tarde, CEP. 45.207.329, passa a ser denominada de Rua Raquel Vaz Almeida;

III. Rua "C" do Loteamento Sombra da Tarde, CEP. 45.207.333, passa a ser denominada de Rua Manoel Hilário Almeida;

IV. Rua "D" do Loteamento Sombra da Tarde, CEP. 45.207.339, passa a ser denominada de Rua Maria de Almeida Castro;

V. Rua "F" do Loteamento Sombra da Tarde, CEP. 45.207.331, e 1ª Travessa Vovo Camila, CEP 45.205.290 passam a ser denominadas de Rua Sombra da Tarde;

VI. Rua "G" do Loteamento Sombra da Tarde, CEP. 45.207.335, passa a ser denominada de Rua da Paz.

VII. Rua "H" do Loteamento Sombra da Tarde, CEP. 45.207.327, e Rua 1, do Loteamento Vila Rodoviária, CEP 45.214.999 passam a ser denominadas de Avenida Aloisio Vaz Almeida.

VIII. Rua "I" do Loteamento Sombra da Tarde, CEP. 45.207.337, passa a ser denominada de Rua Clovis Vaz Almeida;

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 12 DE NOVEMBRO DE 2020.

LUIZ SÉRGIO SUZARTE ALMEIDA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 2.137 ÀS FLS. DO LIVRO LEI EM 12 DE NOVEMBRO DE 2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

CÂMARA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
REGISTRADO
Sob número 2.137 a fls. 179 - 179 V.
de livro Leis número 17
Jequié 12 de novembro de 2020